CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 010/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 06 / 10 / 1993
Presidente da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-E.S., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

A Mesa -Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, modifica o tópico do Art. nº 95 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

" A EXPLICAÇÃO PESSOAL É DESTINADA À MANIFESTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, SOBRE ATITUDES PESSOAIS, ASSUMIDAS DURANTE A SESSÃO, COM A DURAÇÃO MÁXIMA DE (3) TRÊS MINUTOS.

Permanecem as redações iniciais dos parágrafos (1º)primeiro e (2º) segundo do referido artigo.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 28 de Setembro de 1993.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

OSVALDO WOLKARTT
VICE-PRESIDENTE

CARLOS BARMENTO PEREIRA
SECRETÁRIO

JOSÉ VERONESI
TESOUREIRO